LEI Nº 1.731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUMEC PARA O EXERCÍCIO DE 1.990.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa da Fundação Municipal de Esportes e Cultura – FUMEC, para o exercício de 1990, estima a receita em NCZ$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzados novos) e fixa a despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e de serviços, de transferências correntes e de capital e outras na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

Ncz$ 1,00

RECEITA TOTAL 125.000.000,00
RECEITAS CORRENTES 110.045.000,00
RECEITA PATRIMONIAL 1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 86.045.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 23.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL 14.955.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS 1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 13.455.000,00

Art. 3º. Despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho e segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

A – Resumo Geral da Despesa por Funções:

08. EDUCAÇÃO E CULTURA 106.390.000,00
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 18.610.000,00

B – Resumo Geral da Despesa por Categorias Econômicas:

NCZ$ 1,00

DESPESA TOTAL 125.000.000,00
DESPESAS CORRENTES 110.045.000,00
Despesas de Custeio 104.655.000,00
Transferências Correntes 5.390.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 14.955.000,00
Investimentos 14.855.000,00
Inversões Financeiras 100.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 1.990.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 11 de janeiro de 1.989.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO